



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.121, DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na aquisição de veículo para o transporte de usuários da APAE de Jaguarão.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.117	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	-	R\$ 1.100,00
2.117	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1060	-	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$101.100,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, receita proveniente de convênio no exercício de 2015, na fonte de recursos 1060- FNAS – Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.085	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	0001	388	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.100,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de março de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal